RESOLUÇÃO PPGEM N° 14 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece os critérios para fins de comprovação ou obtenção de proficiência em língua estrangeira dos discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em sua 28ª reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, de acordo com o Regulamento do PPGEM, as instruções normativas para aprovação na atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira dos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG.

Art. 2º. A atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira tem o objetivo de avaliar a capacidade do discente, de compreensão de uma língua estrangeira, com vistas ao bom cumprimento das atividades de aprendizagem e pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

§ 1º. A **língua inglesa** será utilizada para cumprimento da atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira;

§ 2º. O discente que não obtiver aprovação na atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira, no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de ingresso como discente regular no Programa, será desligado automaticamente do mesmo.

Art. 3º. A aprovação na atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira pode ser obtida, pelo discente, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. Certificado ou Declaração de aprovação em teste que comprove proficiência de compreensão de texto em língua estrangeira, validados e expedidos por instituições oficialmente reconhecidas.
II. Certificado ou Declaração de aprovação em Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras regularmente oferecidos no âmbito do CEFET-MG.
III. Certificado ou Declaração de aprovação em Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras promovidos pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE-UFMG.
IV. Certificado ou Declaração de aprovação em Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras realizados por Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior devidamente regularizadas no Ministério da Educação.
V. Portadores de diploma de graduação em Letras (licenciatura ou bacharelado), com habilitação em língua inglesa, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
VI. Exame de Proficiência aplicado pela Coordenação do PPGEM desde que aprovado pelo Colegiado.

§ 1º. Outros certificados ou declarações poderão ser admitidos pela Coordenação se aprovados pelo Colegiado do PPGEM.

§ 2º. Nos certificados ou declarações de proficiência, deverão constar o tipo de exame que foi realizado pelo discente, a nota obtida e a data de realização do exame.

§ 3º. A validade dos certificados de proficiência estabelecida pelo órgão certificador deverá ser verificada, ou seja, certificados com validade expirada não serão aceitos pelo PPGEM.

§ 4º. Cabe ao discente averiguar se a instituição na qual irá realizar seu exame de proficiência é oficializada nacional e internacionalmente para emitir certificado ou declaração de proficiência.

Art. 4º. A apresentação do Certificado ou Declaração de proficiência deverá ser realizada pelo discente, via Secretaria do PPGEM, por meio de requerimento.

Parágrafo único. Ao requerimento, o discente deverá anexar obrigatoriamente uma cópia do documento comprobatório (declaração, certificado ou diploma) de realização do Exame de Proficiência na Língua Estrangeira objeto do pedido.

Art. 5º Para análise do Colegiado do PPGEM, os Certificados ou Declarações que comprovem a aprovação em exames de Proficiência em Língua Estrangeira apresentados pelos discentes deverão ter sido emitidos nos últimos 3 (três) anos contados desde a data de ingresso do discente como regular no PPGEM e demonstrarem um aproveitamento de no mínimo 60% (ou certificação equivalente a essa nota).

Art. 6º. A aprovação na atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira poderá ser atestada pela realização de qualquer um dos exames apresentados abaixo, desde que os documentos comprobatórios sejam aprovados pelo Colegiado do PPGEM:

I. Test of English as Foreign Language – TOEFL:
   a. Computer-based-Test – CBT mínimo 190 pontos;
   b. Paper-Based-Test – PBT mínimo 460 pontos;
   c. Internet-based-Test – IBT mínimo 60 pontos,
   d. Institutional Testing Program - IPT mínimo de 460 pontos;

II. International English Language Test – IELTS: pontuação total igual ou maior que 4,0

III. Test of English for International Communication TOEIC: mínimo de 385 pontos;

IV. First Certificate in English – FCE: conceitos C, B ou A;

V. Certificate of Advanced English – CAE: conceitos C, B ou A;

VI. Certificate of Proficiency in English – CPE: conceitos C, B ou A

VII. Esol Skills for Life – ESL

VIII. English as a Second Language Achievement Test – ESLAT

IX. English Language Testing Service – ELTS

X. Test of English for Academic and Professional Purposes – TEAP: pontuação igual ou superior a 70 (setenta), considerada pontuação máxima de 100 (cem)

XI. Michigan ECCE ou ECPE XII. ILEC (Cambridge): conceitos LP, P ou H

XII. Exame equivalente, reconhecido internacionalmente, com nível igual ou superior ao B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (*Common European Framework of Reference*, CEFR) em anexo Quadro1;

Art. 7º. Caso o discente tenha cursado e sido aprovado, com aproveitamento de no mínimo de 60%, em disciplina de inglês em curso de pós-graduação *stricto sensu* com carga horária mínima de 45 horas (3 créditos), o mesmo poderá solicitar aproveitamento para fins de aprovação na atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira.

Art. 8º. O discente com graduação na língua estrangeira exigida nesta Resolução poderá solicitar aproveitamento para fins de aprovação na atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira.

Art. 9º. Desde que aprovado pelo Colegiado a coordenação do PPGEM poderá realizar Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

§ 1º. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPGEM terá a duração de, no mínimo, 2 (duas) horas e consistirá na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do Programa.

§2º As questões serão formuladas em Língua Inglesa e deverão ser respondidas pelos discentes também em Língua Inglesa.

§3º Não será permitido o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos;

§4º Não será permitida a entrada de discentes após 10 (dez) minutos do início da prova, nem a saída de discentes antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

§5º Os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, num total de 100 (cem) pontos, serão considerados "aprovados" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

Art. 10º Não será permitido ao discente realizar atividades de Exame de Qualificação ou Defesa de Dissertação no PPGEM, sem a aprovação na atividade especial obrigatória Proficiência em Língua Estrangeira.

Art. 11º Os casos omissos e/ou transitórios serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEM/CEFET-MG.

Prof. Dr. Paulo Eduardo Lopes Barbieri

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

ANEXO

Quadro 01 - *Common European Framework of Reference* - CEFR

Nível	Descrição
A1	Pode entender e utilizar expressões familiares do dia a dia, bem como frases básicas direcionadas a satisfazer necessidades concretas. Pode se apresentar e responder perguntas sobre detalhes de sua vida pessoal como, por exemplo: onde vive, pessoas que conhece ou coisas que possui. Pode ainda interagir de maneira simples com nativos desde que estes falem pausadamente, de maneira clara e que estejam dispostos a ajudar.
A2	Pode entender frases e expressões relacionadas a áreas familiares ao usuário, como informações pessoais e familiares básicas, compras, geografia local, emprego. Pode se comunicar de maneira simples em situações familiares que requerem troca de informações curtas e precisas. Pode descrever de maneira superficial aspectos sobre seus conhecimentos, ambiente onde vive e necessidades imediatas.
B1	Pode entender os pontos principais sobre assuntos do dia a dia como trabalho, escola e lazer. Pode lidar com situações cotidianas no país onde a língua é falada (viagem de turismo). Pode produzir textos simples sobre áreas familiares e de interesse. Pode ainda descrever experiencias, eventos, sonhos, desejos e ambições. Além disso pode ainda opinar de maneira limitada sobre planos e discussões.
B2	É capaz de entender ideias principais de textos complexos que tratem de temas tanto concretos como abstratos, inclusive textos de caráter técnico se forem de sua área de especialização. Pode interagir com falantes nativos com um grau suficiente de fluência e naturalidade de forma que a comunicação ocorra sem esforço por parte de nenhum dos interlocutores. Pode produzir textos claros e detalhados sobre temas diversos, assim como defender um ponto de vista sobre temas gerais, indicando vantagens e desvantagens das várias opções.
C1	É capaz de compreender uma ampla variedade de textos extensos e com certo nível de exigência, assim como reconhecer nestes, sentidos e idéias implícitas. Sabe expressar-se de forma fluente e espontânea sem demonstrar muitos esforços para encontrar uma palavra ou expressão adequada. Pode fazer uso efetivo do idioma para fins sociais, acadêmicos e profissionais. pode produzir textos claros, bem estruturados e detalhados sobre temas de certa complexidade, mostrando uso correto dos mecanismos de organização, articulação e coesão do texto.
C2	É capaz de compreender com facilidade praticamente tudo que ouve e lê. Sabe reconstruir a informação e os argumentos procedentes de diversas fontes, seja em língua falada ou escrita, e apresentá-los de maneira coerente e resumida. Pode expressar-se espontaneamente com grande fluência e com um grau de precisão que lhe permita diferenciar pequenos matizes de significado, inclusive em situações de maior complexidade.